



# Aviso aos Acionistas

São Paulo, 26 de abril de 2019 – A GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (B3: GOLL4 e NYSE: GOL) (“Companhia”), a maior companhia aérea doméstica do Brasil, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, vem informar aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019 (“RCA”), foi aprovada a emissão de bônus de subscrição pela Companhia. Este aviso visa informar também as condições para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para a subscrição dos bônus de subscrição, nos termos do § único do artigo 77 e do § 1º, alínea “b” do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.

## 1. Características Gerais dos Bônus de Subscrição

Serão emitidos até 56.052.996 (cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis) bônus de subscrição, todos escriturais, em série única, por meio de uma emissão privada dirigida aos atuais acionistas da Companhia (“Bônus de Subscrição”).

O preço de emissão do Bônus de Subscrição foi fixado em R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) (“Preço do Bônus”), com base em estudo preparado pela Brasilpar Serviços Financeiros Ltda., a pedido do Conselho de Administração.

Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, que, quando emitida, terá os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia, fazendo jus, inclusive, ao recebimento integral de dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações preferenciais de emissão da Companhia.

O respectivo preço de exercício foi fixado em R\$39,24 por ação preferencial (“Preço de Exercício”). Os termos e condições do Bônus de Subscrição foram fixados em linha com as premissas da operação de dívida permutável da GOL Equity Finance anunciada em 14 de março de 2019, de forma a viabilizar tal captação de recursos no exterior.

Os Bônus de Subscrição serão escriturais e custodiados na Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora”).

Os Bônus de Subscrição que forem subscritos serão admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), após o término da rodada de rateio de sobras, em data a ser comunicada pela Companhia.

Os recursos provenientes da subscrição dos Bônus de Subscrição serão utilizados para financiamento das operações da Companhia aérea.

## 2. Direito de Preferência

Observados os procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo Itaú Corretora, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, será assegurado aos acionistas que detiverem ações da Companhia em 02 de maio de 2019 o direito de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição, na exata proporção de ações de emissão da Companhia que eram titulares na

referida data (“Direito de Preferência”). Para fins de tal cálculo, foram consideradas todas as ações de emissão da Companhia, sejam ordinárias ou preferenciais, ressalvado que as ações ordinárias serão consideradas à razão de 35:1.

As ações adquiridas a partir de 03 de maio de 2019, inclusive, não farão jus ao Direito de Preferência.

Cada 1 (uma) ação preferencial da Companhia dará ao acionista que a detenha o direito de subscrever 0,160142595 Bônus de Subscrição.

Cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia dará ao acionista que a detenha o direito de subscrever 0,004575503 Bônus de Subscrição.

As frações de Bônus de Subscrição resultantes do exercício do Direito de Preferência não serão entregues aos subscritores. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Bônus de Subscrição e serão objeto do universo de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

Na hipótese de subscrição da quantidade mínima de Bônus de Subscrição, conforme indicado no item 6 abaixo, e o respectivo exercício por seus titulares do direito a eles atrelado, haverá uma diluição de 8,87% em relação ao capital social da Companhia na presente data.

### 3. Prazo para Exercício do Direito de Preferência

O Direito de Preferência deverá ser exercido a partir do dia 08 de maio de 2019 (inclusive) até o dia 10 de junho de 2019 (inclusive), observados os prazos estabelecidos pela Itaú Corretora e pela B3 (“Prazo para Exercício do Direito de Preferência”).

### 4. Procedimento para Exercício do Direito de Preferência, Subscrição e Integralização dos Bônus de Subscrição

Os acionistas que pretendam exercer seu Direito de Preferência, deverão seguir os procedimentos abaixo, devendo pagar, no ato da subscrição, o valor da subscrição em moeda corrente nacional, conforme valor obtido pela multiplicação da quantidade de Bônus de Subscrição subscrita pelo Preço do Bônus, sendo certo que:

(i) **Ações Escrituradas no Itaú Corretora:** Os titulares de ações escrituradas junto ao Itaú Corretora que desejarem exercer seu Direito de Preferência na subscrição de Bônus de Subscrição deverão dirigir-se, dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, a uma das agências especializadas indicadas ao final deste Aviso aos Acionistas para (A) preencher e assinar o formulário de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, (B) entregar a documentação descrita abaixo. O atendimento aos acionistas será feito em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência.

(ii) **Ações Custodiadas na Central Depositária da B3:** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos Direitos de Preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

## 5. Cessão do Direito de Subscrição

O Direito de Preferência para a subscrição dos Bônus de Subscrição poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do art. 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e pela Itaú Corretora, para fins da cessão de seus Direitos de Preferência.

O acionista controlador da Companhia, o Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Investimento no Exterior (“FIP Volluto”), e o Mobi Fundo de Investimento em Ações comunicaram a Companhia que irão ceder gratuitamente seus Direitos de Preferência para GOL Equity Finance que, por sua vez, manifestou o compromisso de subscrever a totalidade dos Bônus de Subscrição a que faz jus em decorrência da cessão do Direito de Preferência, ou seja 34.074.063 (trinta e quatro milhões, setenta e quatro mil, sessenta e três) Bônus de Subscrição.

## 6. Possibilidade de Subscrição Parcial

Será permitida a subscrição parcial dos Bônus de Subscrição, desde que sejam subscritos pelo menos 34.074.063 (trinta e quatro milhões, setenta e quatro mil, sessenta e três) Bônus de Subscrição, sendo certo que, tendo em vista o compromisso da GOL Equity Finance acima informado, tal requisito fica desde já cumprido.

Considerando que será permitida a subscrição parcial dos Bônus de Subscrição, deverá ser indicado, no ato da subscrição, se, no caso de subscrição parcial, há o interesse em receber: (a) a totalidade dos Bônus de Subscrição subscritos ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Bônus de Subscrição efetivamente subscritos e o número máximo de Bônus de Subscrição objeto da emissão.

Os subscritores que desejarem condicionar sua decisão de subscrição (à emissão da totalidade dos Bônus de Subscrição ou a uma quantidade mínima por ele determinado, e desde que respeitado o número mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração informado acima) deverão fazê-lo no ato de subscrição.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade dos Bônus de Subscrição por ele subscritos.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão da decisão de subscrição no caso de subscrição parcial dos Bônus de Subscrição.

## 7. Tratamento das Sobras

No momento do exercício do Direito de Preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras dos Bônus de Subscrição deverão manifestar, no boletim de subscrição, sua intenção nesse sentido. Em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, a Companhia divulgará novo Aviso aos Acionistas, no qual será informado o rateio de sobras.

Se houver sobras, a Companhia irá proceder ao rateio entre aqueles subscritores que tiverem solicitado reserva de sobras. Será realizada uma rodada de rateio de sobras, observando-se a proporção de Bônus de Subscrição subscritos por cada interessado em face do total de Bônus de Subscrição subscritos naquele momento.

Se, ainda assim, persistirem sobras, o saldo será cancelado pela Companhia.

## 8. Documentação para Subscrição dos Bônus de Subscrição

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários.

Os titulares de direitos de subscrição escriturados no Itaú Corretora que desejarem exercer seu Direito de Preferência, diretamente por meio do Itaú Corretora, deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) **Pessoa Física:** Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda.

(ii) **Pessoa Jurídica:** original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes.

(iii) **Fundo de Investimento:** original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 9. Locais de Atendimento

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Bônus de Subscrição escriturados no Itaú Corretora poderá ser realizado através das agências especializadas localizadas nos endereços indicados abaixo ou nos telefones referidos abaixo:

### Telefones:

Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento ao telefone é em dias úteis das 9h às 18h.

### Agências especializadas:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro

Informações mais detalhadas sobre os bônus de subscrição poderão ser obtidas na ata de RCA disponibilizada na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) ou da B3



# Aviso aos Acionistas

([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), ou no site de relação com investidores da Companhia (<http://ri.voegol.com.br>), no telefone + 55 11 2128-4700 ou pelo e-mail: [ri@voegol.com.br](mailto:ri@voegol.com.br).

## GOL Relações com Investidores

[ri@voegol.com.br](mailto:ri@voegol.com.br)

[www.voegol.com.br/ri](http://www.voegol.com.br/ri)

+55(11) 2128-4700

## Sobre a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GOL”)

A **GOL** transporta mais de 33 milhões de passageiros anualmente. Com a maior malha no Brasil, a **GOL** oferece aos clientes mais de 750 voos diários para 72 destinos no Brasil, América do Sul, Caribe e Estados Unidos. A **GOLLOG** é um líder no negócio de logística e transporte de cargas, e atende mais de 3.400 municípios brasileiros e chega a mais que 200 destinos internacionais em 95 países. **SMILES** permite que mais de 15 milhões de participantes cadastrados acumulem milhas e resgatem passagens aéreas para mais de 700 localidades em todo o mundo na malha de parceiros da GOL. Com sede em São Paulo, a GOL tem uma equipe de aproximadamente 15.000 profissionais da aviação altamente qualificados e opera uma frota padronizada de 120 aeronaves Boeing 737, sendo a aérea mais pontual do Brasil e a líder com um histórico de segurança de 18 anos. A GOL investiu bilhões de reais em instalações, produtos e serviços e tecnologia para melhorar a experiência do cliente no ar e em terra. As ações da GOL são negociadas na B3 (GOLL4) e na NYSE (GOL). Para mais informações, visite [www.voegol.com.br/ri](http://www.voegol.com.br/ri).

\*\*\*\*